



CMOR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI 2439 | LS 013

LEI MUNICIPAL N.º 2.439

EMENTA: - "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONCEDER ÁREA DE TERRA NO BAIRRO AÇUDE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder o uso de direito real de uma área de terra no Bairro Açude à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - A destinação da área de terra concedida, terá o fim específico de fazer funcionar um Posto Militar permanente

§ 2º - Enquanto se viabiliza a concessão da área de terra, nada obsta que o Poder Executivo Municipal firme contrato de locação de imóvel para fim objetivado no parágrafo anterior.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica ainda autorizada:

I - A construir ou instalar o Posto Policial Militar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1989

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Proj. de Lei nº 059/89
Autor: Ver. Luís Fernando Castro Santos

mft.

